P A R E C E R 11/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I - MATÉRIA – Projeto de Lei nº 06/18 – Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal.

II - RELATÓRIO – O Projeto em estudo tem por objetivo reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) sobre os valores vigentes.

Analisando o aspecto legal, verifica-se que a iniciativa é de competência do Legislativo e a matéria se dá em consonância aos dispositivos da Constituição Federal, artigo 37, X e da Lei Municipal 1646/12 . Quanto a sua redação, não observo incorreções.

III - CONCLUSÃO: Pela legalidade do Projeto.

Miracatu, 28 de fevereiro de 2018.

Jair Bezerra da Silva
Secretário/Relator

IV – DECISÃO : FAVORÁVEL AO PROJETO

Jose Fanes dos Santos — **Presidente**

Pablo Lopes da Silva Pereira — **Vice Presdente**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Na data de 05 de março, esta Comissão decidiu emitir Parecer favorável ao presente projeto, uma vez que há previsão orçamentária para esta finalidade.

Moyses Sikorski Filho — ***Vice - Presidente***

José Luiz Zezeco da Silva — ***Secretário***